

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e Serviços, Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

### **ORDENADOR DA DESPESA:**

Thaise Paludo Severo; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Fabiana Maria Wuick Mascarello; Leandro Marzari Silva; Sidinei Peretti; Alcedir Rama; Vinicius Buratto Lunes; Ismael Piva; Paulo Ramos dos Santos.

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores, Limpeza e Desinfecção das Caixas d'água e Desinsetização de Bocas de Lobo, em diversos locais das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, abrange também a 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se da necessidade de se contratar serviço de dedetização para a Prefeitura Municipal de Xanxerê, demais secretarias, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

Considerando a necessidade de se contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de material e mão-

de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

E havendo a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada de dedetização e limpeza de caixa d'água, suprimindo desta forma a necessidade de se atender as condições necessárias de saúde e segurança do trabalho, com medidas para a melhoria das condições de trabalho do efetivo e demais usuários das instalações.

Considerando que o controle de vetores e pragas urbanas é o conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, que visa impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente, conforme a Resolução - RDC Nº 52, de 22/10/09, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando que são obrigatórios os serviços de limpeza e de desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

A contratação se dará por Pregão Eletrônico.

A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

A prestação do serviço ocorrerá nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, referente às secretarias e órgãos participantes deste processo, sendo no perímetro urbano de Xanxerê - SC, CEP 89820-000.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contrato, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

### **LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA**

- Limpeza de paredes de reservatório de água
- Utilização de pastilhas de cloro que garantam a qualidade da água armazenada no reservatório

Ainda sobre o Serviço de limpeza de reservatório de água:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data de realização do serviço executado
2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir os possíveis problemas que venha a ocorrer decorrentes da realização da limpeza. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato

### **DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:**

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas, pulgas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

### **DESRATIZAÇÃO:**

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato
  3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
  4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
  5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.
- 6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

### **PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços adjudicados deverão ser prestados nos prédios e espaços públicos localizados na cidade e interior do Município de Xanxerê - SC, nos locais indicados pela secretaria solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O fornecedor obriga-se a prestar os serviços em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

## **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Gestores: Thaise Paludo Severo; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Fabiana M. Wuick Mascarello; Leandro Marzari Silva; Sidinei Peretti; Vinicius Buratto Iunes; Ismael Matheus Piva; Paulo Ramos dos Santos.

Fiscais:

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:** Edinéia Paludo

**Secretaria de Administração e Finanças:** Marcia Aparecida Galvani

**Secretaria de Saúde:** Lúcia Barbosa da Silva

**Secretaria de Educação:** Tainá Galato Bertan

**Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:** Douglas Richardt Bin

**Secretaria de Assistência Social:** Anaderge Maia de Farias

**Secretaria de Infraestrutura e Serviços:** Vanessa Mara Zandonai

**Secretaria de Agricultura:** Edineia Paludo

**Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:** Michele Oltramari

**Polícia Civil:** Jussara Maria B. dos Santos

**Polícia Militar:** Edenilson Jacobsen

**Corpo de Bombeiros:** Stéfano Rafael Rech

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria de Administração e Finanças: Red. 2 e Red. 17 - fonte 1.500

Secretaria de Saúde: Reduzido 13, Elemento 1138 Reduzido 27, Elemento 1138

Secretaria de Educação: Reduzidos 74, 81 e 84 fontes 0001.00 e 1136

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Reduzido 94 fonte 1500

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Reduzido: 105, Fonte: 1.500

Secretaria de Assistência Social e PEA: Reduzidos 05 Fonte 1500, red 08 Fonte 1135, red 14 fonte 1135 Reduzido 121 Fonte 1500

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: Reduzido: 36, Fonte: 1500

Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Reduzido: 51, Fonte: 1.500

Polícia Militar: Red.23, Fonte 1500

Polícia Civil: Red 19 - Fonte. 1111

Corpo de Bombeiros Militar: Reduzido 100, Fonte 1753

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados, o local e o devido prazo para a execução dos mesmos
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficialar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os serviços relacionados no Anexo I referem-se ao Controle, Prevenção e Manejo de Pragas e vetores, sendo:

**Desinsetização:** formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas entre outros insetos;

**Desratização:** controle e prevenção de ratos. O controle de roedores deve utilizar porta iscas específicos, que não permitem acesso a crianças e animais. Próximo a cozinha não devem utilizar iscas que soltam pó.

**Desinfecção:** limpeza e desinfecção de caixas d'água, colocação de tela de proteção contra insetos (de tamanho maior que a caixa no mínimo 10 cm) e ainda fotos do antes e depois do serviço;

**Desinsetização:** fumigação individual de bocas de lobo para a prevenção de baratas, forminhas, mosquitos e mosquitos aedes aegypti, insetos, pragas e rasteiros em geral.

**Os serviços deverão ser prestados com acompanhamento do responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;**

Utilizar somente **produtos aprovados pela ANVISA** – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

Apresentar cópia de certificado assinado por responsável técnico da empresa e relação dos produtos utilizados sendo que estes produtos deverão ser de baixa toxicidade e longo poder residual, e que não causem danos para saúde das pessoas;

Fornecer **mão de obra especializada** para a execução do serviço, bem como deverá ser responsabilizar por todo o material a ser utilizado.

Assumir a total responsabilidade pelo transporte para mobilização dos funcionários e de materiais.

Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individual) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPCs**), durante a, execução dos serviços, em vista do risco que o serviço requer;

A empresa deverá aguardar o envio do documento **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para o agendamento dos serviços, e após o recebimento desta entrar em contato com a pessoa responsável em cada secretaria para agendar os serviços, que poderão ser solicitados que sejam realizados em horários não comerciais e ou em sábados;

A empresa deverá treinar a equipe técnica conforme exigência da NR33 do Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços a serem realizados em espaço confinado e NR 35 para trabalhos em altura;

Fornecer garantia dos serviços prestados por um período mínimo de 06 (seis) meses após a realização dos mesmos;

**A empresa contratada deverá possuir sede, filial, base operacional ou representante situado em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do Município de Xanxerê-SC, de forma a garantir atendimento emergencial no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação da Administração.**

*Justificativa técnica: Considerando que os serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água possuem natureza sanitária e podem demandar intervenções corretivas emergenciais, especialmente em casos de infestação repentina de vetores, presença de roedores ou contaminação de reservatórios, faz-se necessária a possibilidade de atendimento rápido pela empresa contratada.*

*Dessa forma, estabelece-se a exigência de que a empresa contratada possua sede, filial, base operacional ou representante situado em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do Município de Xanxerê-SC, medida que visa assegurar a capacidade logística de deslocamento e o atendimento em caráter emergencial no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.*

*Tal exigência não possui caráter restritivo, mas sim operacional e sanitário, buscando garantir a continuidade dos serviços, a rápida mitigação de riscos à saúde pública e a adequada manutenção das condições sanitárias das edificações públicas municipais.*

Fazer o controle de visitas e o monitoramento das pragas in loco, onde os serviços foram prestados;

Surgindo algum caso de infestação por algum dos tipos de pragas relacionadas na desinsetização o fornecedor deverá fazer o atendimento a este local sem custo adicional;

Fornecer Certificado da área imunizada e Laudo Técnico de limpeza e desinfecção das caixas d'água que ficarão no local expostos, até três dias após o serviço realizado. Encaminhar junto com a primeira nota a cópia de cada um dos certificados;

A empresa deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo as seguintes informações: nome do cliente; endereço do imóvel, pragas alvo; data de execução dos serviços; prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por pragas alvo; grupos químicos dos produtos eventualmente utilizados; orientações pertinentes ao serviço executado; nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; número do telefone do Centro de Informações Toxicológicas e Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

No momento da entrega da Nota Fiscal, deve-se entregar ao Administrativo de cada secretaria:

- Cópia do documento assinado por cada responsável do Local, comprovando a execução dos Serviços;
- Cópia dos documentos de certificação deixados nos Locais;
- E no caso de as limpezas de caixas d'água apresentar as fotos do antes e depois do serviço, fixadas em folha com identificação de cada Local;

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, fornecendo material e mão de obra necessários para a execução dos mesmos;

**A nota fiscal eletrônica dos serviços deve ser emitida após a conclusão dos serviços da autorização e entregue a pessoa responsável da secretaria em no máximo 48 horas;**

A empresa vencedora, deverá entrar em contato com o responsável de cada secretaria, após cinco meses de realização dos serviços, para agendar a realização da segunda execução que deverá ser no após 6 meses da primeira, o quanto antes, de acordo com programação acordada;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer prejuízo ou dano que possa ser causado em virtude dos serviços prestados;

Para a liberação do pagamento o fornecedor deverá apresentar **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados;**

Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## **DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, considerando que os serviços envolvem manipulação de produtos químicos controlados por órgãos sanitários, exigência de responsável técnico habilitado, emissão de ART e riscos sanitários e ambientais, sendo necessária a execução direta pela empresa contratada, a fim de garantir a qualidade, a segurança e a responsabilidade técnica integral na prestação dos serviços.

## **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última



- Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- a) **Registro ou Certidão da Empresa e do Responsável Técnico** Junto ao respectivo Conselho Regional competente em **Vigência**;
- b) Comprovação de que a proponente possui **profissional responsável técnico devidamente habilitado com o registro no respeito Conselho Regional competente**, para o exercício das funções referente ao objeto licitado. A comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: **(i)** Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital; **OU (ii)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **OU (iii)** declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; **OU (iv)** Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante;
- c) **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:** A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente **Registrados no Conselho Regional Competente nome da empresa proponente**, comprovando a execução dos serviços em quantidades mínimas conforme tabela abaixo, de acordo com os Lotes vencidos (será aceito a soma de atestados):



**Para o Lote 01**

Item	Quantidade
1- Serviço de desintetização por termonebulização fumigação individual de bocas de lobo.	10.017 unidades

**Para o Lote 02**

Item	Quantidade
2.Serviços de desinsetização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessários.	161.700 m <sup>2</sup>
3.Serviços de desratização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra,todos insumos e equipamentos necessários.	161.700 m <sup>2</sup>
4.Serviço de desinsetização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para o controle de escorpião.	39.100 m <sup>2</sup>

**Para o Lote 03**

Item	Quantidade
5.Limpeza de caixa d'água de 250 lts a 20.000 lts	301 unidades

**d) Alvara de Licença Sanitária em Vigência;**

**e) Atestado de Visita emitido pelo proponente**, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:**

R\$ 310.771,39 (Trezentos de dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos

da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, fica expressamente autorizado o aproveitamento e a renovação do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados, podendo a Administração continuar realizando contratações até o limite total estimado no instrumento convocatório.

A prorrogação não implicará acréscimo automático de quantitativos além daqueles já estimados na Ata, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas.

**FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor preço por item.

#### **TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Os itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de ME e EPP, desde que haja, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição e aptos a cumprir as exigências do edital.

Caso não haja o número mínimo de fornecedores ou não sejam apresentadas propostas válidas, o item será automaticamente destinado à ampla concorrência.

Xanxerê, 09 de março de 2026.

---

Francismara Zago Pegoraro  
Secretária da Saúde

---

Sidinei Peretti  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Agricultura

---

Vera Lúcia Correa  
Secretária da Educação

---

Thaise Paludo Severo  
Secretária da Administração e Finanças

---

Fabiana M Wuick Mascarello  
Secretária da Assistência Social

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes Cultura e Lazer

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio

---

Alcedir Rama  
Secretário de Infraestrutura e Serviços

Ambiente

Subtenente BM Ismael Mateus Piva  
Batalhão de Bombeiros Militar

Paulo Ramos dos Santos  
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Del. Vinicius Buratto lunes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira  
de Xanxerê

**ANEXO I**

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Máximo R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de desinsetização - fumigação individual de bocas de lobo para a prevenção de baratas, forminhas, mosquitos e mosquitos aedes aegypti, insetos, pragas e rasteiros em geral. Valor por unidade.	Und	10.017	5,78	57.898,26
				TOTAL:	57.898,26

LOTE 2					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Máximo R\$	Valor Total R\$
2	Serviços de desinsetização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessários.	M <sup>2</sup>	161.700	0,50	80.850,00
3	Serviços de desratização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessários,	M <sup>2</sup>	161.700	0,50	80.850,00
4	Serviço de desinsetização por m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para o controle de escorpião.	M <sup>2</sup>	39.100	1,00	39.100,00



TOTAL:	200.800,00
--------	------------

LOTE 3					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Máximo R\$	Valor Total R\$
5	Limpeza de caixa d'água de 250 litros.	Sv	11	100,00	1.100,00
	Limpeza de caixa d'água de 500 litros.	Sv	57	89,80	5.118,60
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros.	Sv	131	150,00	19.650,00
	Limpeza de caixa d'água de 2.000 litros.	Sv	8	153,58	1.228,64
	Limpeza de caixa d'água de 4.000 litros.	Sv	9	187,25	1.685,25
	Limpeza de caixa d'água de 5.000 litros.	Sv	6	175,00	1.050,00
	Limpeza de caixa d'água de 6.000 litros.	Sv	16	491,62	7.865,92
	Limpeza de caixa d'água de 7.000 litros.	Sv	10	348,00	3.480,00
	Limpeza de caixa d'água de 10.000 litros.	Sv	32	168,96	5.406,72
	Limpeza de caixa d'água de 15.000 litros.	Sv	7	220,00	1.540,00
Limpeza de caixa d'água de 20.000 litros.	Sv	14	282,00	3.948,00	
TOTAL:					52.073,13